Cam

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI Nº 154/97

De 05 de Março de 1997.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial".

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) destinado ao pagamento de contribuições previdenciárias mensais da Câmara junto ao Fundo Municipal de Previdência Social do Município, no corrente exercício.

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do Artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação constante do atual orçamento da Câmara Municipal:

1.1 - Legislativo

1010 - Câmara Municipal

01010012.01 - Coordenação das Atividades Legislativas

3120 - Material de Consumo, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 05 de Março de 1997.

Nelson Eigi Matushima

Nelson Eigi Matushima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti
Diretor de Administração